SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001680-49.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: **DORIVAL ALONSO e outros**Requerido: **MAURIZIA DE SOUZA ALONSO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

1- Defiro aos requerentes a AJG. Anote-se.

2- JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha destes autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MAURIZIA DE SOUZA ALONSO, adjudicando ao cônjuge supérstite e aos herdeiros os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões ou, ainda, direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se Formal de Partilha. Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo. P.R.I.C

São Carlos, 23 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA